

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 479

Aprova despesa e abre crédito especial.

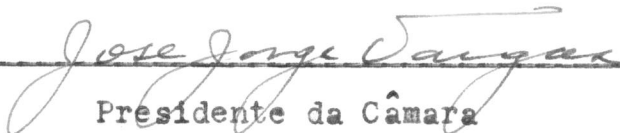
O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Ficam aprovadas as despesas efetuadas pela Prefeitura Municipal em Janeiro do corrente exercício na importância de R\$ 21.240 (vinte e Hum mil duzentos e quarente cruzeiros), em aquisição de máquinas para esgoto.

Art. 2º = Fica aberto o crédito especial de R\$ 21.240,00, para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 22 de Outubro de 1.959.


Presidente da Câmara


Secretário.